

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUN. VILA BELLA DA SANTISSIMA TRINDADE**

**DECRETO Nº 000092/14 de 1 de Dezembro de 2014**

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2014 do tipo alteração Suplementar.

O PREFEITO DE VILA BELA SS. TRINDADE no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de VILA BELA SS. TRINDADE e autorização contida na Lei Municipal nº 001140/14 de 6 de Outubro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**02 - GABINETE DE PREFEITO**

**02.01 - Gabinete do Prefeito**

(17) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.003-0200 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.351,00
(20) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.004-0200 - Diárias - Civil	2.000,00
(18) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.003-0200 - Obrigações Patronais	1.334,00
(20) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.004-0200 - Diárias - Civil	3.200,00
(18) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.003-0200 - Obrigações Patronais	2.000,00
(20) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.004-0200 - Diárias - Civil	500,00
(20) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.004-0200 - Diárias - Civil	2.500,00
(22) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.004-0200 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	9.800,00

**03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**

**03.01 - Secretaria Municipal de Administração e Fazenda**

(41) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.008-0200 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	3.440,00
(41) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.008-0200 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	800,00
(41) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.008-0200 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	13.400,00
(36) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.007-0200 - Obrigações Patronais	189,00
(44) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.008-0200 - Indenizações E Restituições	1.500,00
(41) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.008-0200 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	300,00
(35) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.007-0200 - Obrigações Patronais	7.790,00
(41) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.008-0200 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	4.800,00
(41) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.008-0200 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	301,00
(29) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.004-0200 - Equipamentos E Material Permanente	80,00
(41) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.008-0200 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	11.300,00
(41) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.008-0200 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500,00
(41) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.008-0200 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00
(41) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.008-0200 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1.162,00
(30) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.005-0200 - Obras E Instalações	102.100,00
(33) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.007-0200 - Contratação P/ Tempo Determinado	2.279,00
(50) 3.2.90.21.00.00.00.00.0.002-0200 - Juros Sobre A Dívida Por Contrato	6.300,00
(44) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.008-0200 - Indenizações E Restituições	10.633,00
(36) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.007-0200 - Obrigações Patronais	598,00
(35) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.007-0200 - Obrigações Patronais	1.535,00
(44) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.008-0200 - Indenizações E Restituições	725,00
(41) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.008-0200 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	11.300,00

**04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**

**04.01 - Secretaria Municipal de Planejamento**

(65) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.011-0200 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.687,00
(67) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.011-0200 - Obrigações Patronais	954,00
(65) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.011-0200 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.871,00

**05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**05.01 - Gabinete do Secretário de Educação**

(75) 3.3.90.18.00.00.00.00.2.019-1002 - Auxílio Financeiro A Estudantes	1.600,00
---	----------

**05.03 - Departamento de Ensino Fundamental**

(104) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.016-1002 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	15.400,00
---	-----------

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUN. VILA BELLA DA SANTÍSSIMA TRINDADE**

**DECRETO Nº 000092/14 de 1 de Dezembro de 2014**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**05.03 - Departamento de Ensino Fundamental**

(88) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.018-1006 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	128,00
(98) 3.1.90.16.00.00.00.00.2.015-1002 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.746,00
(102) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.016-1002 - Material De Consumo	4.687,27
(98) 3.1.90.16.00.00.00.00.2.015-1002 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	10.133,00
(107) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.017-1002 - Material De Consumo	13.119,00
(102) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.016-1002 - Material De Consumo	43.495,00
(95) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.015-1002 - Contratação P/ Tempo Determinado	63.100,00
(91) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.013-1002 - Obras E Instalações	282.000,00
(96) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.015-1002 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	396.380,00

**05.04 - FUNDEB**

(118) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.023-1004 - Contratação P/ Tempo Determinado	20.329,00
(379) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.024-1005 - Obrigações Patronais	248,00
(382) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.093-1005 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00
(117) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.024-1005 - Obrigações Patronais	2.239,00
(115) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.024-1005 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	501,00
(378) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.024-1005 - Contratação P/ Tempo Determinado	14.787,00
(115) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.024-1005 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.957,00
(110) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.022-1004 - Contratação P/ Tempo Determinado	18.424,00
(382) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.093-1005 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	23.000,00
(118) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.023-1004 - Contratação P/ Tempo Determinado	10.132,00

**06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

**06.01 - Secretaria Municipal de Cultura**

(141) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.026-0200 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	1.500,00
(140) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.026-0200 - Material De Consumo	185,00

**07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FOMENTO À AGROPECUÁRIA**

**07.01 - Secretaria Municipal de Fomento à Agropecuária**

(153) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.028-0200 - Obrigações Patronais	833,00
(152) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.028-0200 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	8.475,00
(158) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.029-0200 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	2.200,00
(157) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.029-0200 - Material De Consumo	898,00
(157) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.029-0200 - Material De Consumo	898,00
(159) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.029-0200 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	11.235,00
(367) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.028-0200 - Contratação P/ Tempo Determinado	3.061,00
(153) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.028-0200 - Obrigações Patronais	1.812,00

**08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**08.02 - Fundo Municipal de Saúde**

(191) 3.1.90.16.00.00.00.00.2.041-0203 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	184,00
(175) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.030-1003 - Obrigações Patronais	500,00
(181) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.031-1003 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	1.100,00
(182) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.031-1003 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	3.150,47
(189) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.041-0203 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.531,00
(182) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.031-1003 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1.600,00

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUN. VILA BELLA DA SANTISSIMA TRINDADE**

**DECRETO Nº 000092/14 de 1 de Dezembro de 2014**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**08.02 - Fundo Municipal de Saúde**

(179) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.031-1003 - Material De Consumo	3.796,00
(182) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.031-1003 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	19.265,00
(196) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.043-0203 - Contratação P/ Tempo Determinado	5.000,00
(182) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.031-1003 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	8.500,00
(177) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.030-1003 - Obrigações Patronais	5.793,00
(175) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.030-1003 - Obrigações Patronais	5.835,00
(179) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.031-1003 - Material De Consumo	804,00
(179) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.031-1003 - Material De Consumo	1.946,00
(178) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.031-1003 - Diárias - Civil	12.000,00
(182) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.031-1003 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	650,00
(184) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.039-0203 - Obrigações Patronais	2.119,00
(178) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.031-1003 - Diárias - Civil	2.000,00
(179) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.031-1003 - Material De Consumo	10.984,43
(173) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.030-1003 - Contratação P/ Tempo Determinado	18.743,00
(174) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.030-1003 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.458,00
(179) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.031-1003 - Material De Consumo	7.100,00
(197) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.043-0203 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	74.384,00
(197) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.043-0203 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.251,00
(182) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.031-1003 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	2.490,00
(196) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.043-0203 - Contratação P/ Tempo Determinado	10.831,00
(182) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.031-1003 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
(175) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.030-1003 - Obrigações Patronais	5.000,00
(178) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.031-1003 - Diárias - Civil	3.250,00
(181) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.031-1003 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	14.000,00
(179) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.031-1003 - Material De Consumo	350,00

**09 - SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS**

**09.01 - Secretaria Mun. de Infraestrutura e Serv. Públicos**

(231) 3.1.90.16.00.00.00.00.2.046-0200 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	520,00
(236) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.047-0200 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	107.000,00
(236) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.047-0200 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	2.400,00
(234) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.047-0200 - Material De Consumo	9.600,00
(236) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.047-0200 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	4.070,00
(234) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.047-0200 - Material De Consumo	3.713,00
(236) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.047-0200 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1.380,00
(234) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.047-0200 - Material De Consumo	92.370,00
(236) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.047-0200 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	4.175,00
(233) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.047-0200 - Diárias - Civil	500,00

**09.02 - Departamento de Água e Esgoto**

(253) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.049-0200 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
(246) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.048-0200 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	8.863,00

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUN. VILA BELLA DA SANTISSIMA TRINDADE**

**DECRETO Nº 000092/14 de 1 de Dezembro de 2014**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

**10.01 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente**

(261) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.052-0200 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 250,00

**11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**

**11.01 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**

(281) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.054-0200 - Diárias - Civil 1.400,00

(285) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.054-0200 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 500,00

(277) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.053-0200 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 5.800,00

**12 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO**

**12.02 - Fundo Mun dos Direitos da Criança e do Adolescente**

(291) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.057-0302 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 23.146,89

**12.03 - Fundo Mun de Assistência Social**

(326) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.066-0302 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 407,00

(324) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.066-0302 - Material De Consumo 1.648,40

(312) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.056-0302 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 62,00

(305) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.055-0302 - Contratação P/ Tempo Determinado 1.477,00

(314) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.060-0302 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 260,00

(327) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.030-0302 - Equipamentos E Material Permanente 436,00

(324) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.066-0302 - Material De Consumo 1.649,00

(309) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.056-0302 - Diárias - Civil 500,00

(327) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.030-0302 - Equipamentos E Material Permanente 268,00

(326) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.066-0302 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 500,00

**12.04 - Fundo Municipal de Investimento Social**

(329) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.071-0302 - Equipamentos E Material Permanente 21.650,00

**13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**

**13.01 - Secretaria Municipal de Turismo**

(344) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.069-0200 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 1.754,00

(340) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.068-0200 - Obrigações Patronais 183,00

(343) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.069-0200 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 900,00

**14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

**14.01 - Secretaria Municipal de Indústria e Comércio**

(371) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.090-0200 - Diárias - Civil 700,00

(371) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.090-0200 - Diárias - Civil 2.000,00

---

**Total Suplementação: 1.893.428,46**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**02 - GABINETE DE PREFEITO**

**02.01 - Gabinete do Prefeito**

(24) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.033-0200 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 10.100,00

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUN. VILA BELLA DA SANTISSIMA TRINDADE**

**DECRETO Nº 000092/14 de 1 de Dezembro de 2014**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**

**03.01 - Secretaria Municipal de Administração e Fazenda**

(49) 3.3.90.47.00.00.00.00.003-0200 - Obrigações Tributárias E Contributivas	1.500,00
(49) 3.3.90.47.00.00.00.00.003-0200 - Obrigações Tributárias E Contributivas	2.400,00
(49) 3.3.90.47.00.00.00.00.003-0200 - Obrigações Tributárias E Contributivas	125.000,00
(51) 4.6.90.71.00.00.00.00.002-0200 - Principal Da Dívida Contratual Resgatado	100.000,00
(51) 4.6.90.71.00.00.00.00.002-0200 - Principal Da Dívida Contratual Resgatado	92.370,00
(51) 4.6.90.71.00.00.00.00.002-0200 - Principal Da Dívida Contratual Resgatado	7.100,00

**05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**05.03 - Departamento de Ensino Fundamental**

(108) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.017-1006 - Material De Consumo	200.000,00
(90) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.012-1002 - Obras E Instalações	1.162,00
(90) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.012-1002 - Obras E Instalações	4.517,00
(90) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.012-1002 - Obras E Instalações	7.790,00
(90) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.012-1002 - Obras E Instalações	260,00
(90) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.012-1002 - Obras E Instalações	5.000,00
(90) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.012-1002 - Obras E Instalações	1.746,00
(91) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.013-1002 - Obras E Instalações	100.000,00
(90) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.012-1002 - Obras E Instalações	57.321,00

**05.04 - FUNDEB**

(111) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.022-1004 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	249.000,00
(110) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.022-1004 - Contratação P/ Tempo Determinado	159.480,00

**08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**08.02 - Fundo Municipal de Saúde**

(170) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.062-1003 - Obras E Instalações	21.650,00
(353) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.064-1003 - Obras E Instalações	2.500,00
(353) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.064-1003 - Obras E Instalações	4.303,00
(353) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.064-1003 - Obras E Instalações	700,00
(363) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.081-1007 - Obras E Instalações	3.250,00
(363) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.081-1007 - Obras E Instalações	13.400,00

**09 - SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS**

**09.01 - Secretaria Mun. de Infraestrutura e Serv. Públicos**

(227) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.074-0200 - Obras E Instalações	12.000,00
(220) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.048-1008 - Obras E Instalações	21.177,57
(220) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.048-1008 - Obras E Instalações	500,00
(220) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.048-1008 - Obras E Instalações	1.100,00
(221) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.049-0200 - Equipamentos E Material Permanente	3.900,00
(220) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.048-1008 - Obras E Instalações	107.000,00
(220) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.048-1008 - Obras E Instalações	62,00
(220) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.048-1008 - Obras E Instalações	3.600,00
(220) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.048-1008 - Obras E Instalações	5.200,00
(220) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.048-1008 - Obras E Instalações	1.500,00
(220) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.048-1008 - Obras E Instalações	1.600,00
(220) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.048-1008 - Obras E Instalações	5.500,00

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUN. VILA BELLA DA SANTISSIMA TRINDADE**

**DECRETO Nº 000092/14 de 1 de Dezembro de 2014**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**09 - SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS**

**09.01 - Secretaria Mun. de Infraestrutura e Serv. Públicos**

(220) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.048-1008 - Obras E Instalações	4.070,00
(221) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.049-0200 - Equipamentos E Material Permanente	24.260,00
(220) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.048-1008 - Obras E Instalações	144.227,89
(220) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.048-1008 - Obras E Instalações	2.000,00
(220) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.048-1008 - Obras E Instalações	8.500,00
(220) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.048-1008 - Obras E Instalações	15.125,00
(220) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.048-1008 - Obras E Instalações	11.300,00
(220) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.048-1008 - Obras E Instalações	11.300,00
(220) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.048-1008 - Obras E Instalações	11.235,00
(225) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.055-0200 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Juridica	73.966,00
(220) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.048-1008 - Obras E Instalações	1.500,00
(225) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.055-0200 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Juridica	23.000,00
(220) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.048-1008 - Obras E Instalações	500,00
(226) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.055-0200 - Obras E Instalações	150.000,00
(221) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.049-0200 - Equipamentos E Material Permanente	2.490,00
(221) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.049-0200 - Equipamentos E Material Permanente	2.214,00
(220) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.048-1008 - Obras E Instalações	500,00
(221) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.049-0200 - Equipamentos E Material Permanente	650,00
(220) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.048-1008 - Obras E Instalações	3.000,00
(221) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.049-0200 - Equipamentos E Material Permanente	80,00
(221) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.049-0200 - Equipamentos E Material Permanente	5.000,00
(220) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.048-1008 - Obras E Instalações	3.440,00
(221) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.049-0200 - Equipamentos E Material Permanente	2.000,00
(227) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.074-0200 - Obras E Instalações	6.000,00
(220) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.048-1008 - Obras E Instalações	5.800,00
(227) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.074-0200 - Obras E Instalações	30.300,00
(220) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.048-1008 - Obras E Instalações	10.132,00
(227) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.074-0200 - Obras E Instalações	500,00

**99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA**

**99.99 - Reserva de Contigência**

(350) 9.9.99.99.00.00.00.00.2.083-0200 - Reserva De Contingencia	6.300,00
--	----------

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUN. VILA BELLA DA SANTISSIMA TRINDADE**

**DECRETO Nº 000092/14 de 1 de Dezembro de 2014**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA**

**99.99 - Reserva de Contigência**

(350) 9.9.99.99.00.00.00.00.2.083-0200 - Reserva De Contingencia 350,00

---

**Total Anulação: 1.893.428,46**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

---

**ANDERSON GLAUCIO ANDRADE**  
**PREFEITO**